

SADIA S.A.
CNPJ nº 20.730.099/0001-94
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, que se realizarão concomitantemente no dia 17 de abril de 2008, a partir das 14:30 horas, na sede social à Rua Senador Atílio Fontana, nº 86, em Concórdia – SC, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia e Observações pertinentes:

I – Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) apreciação de Proposta do Conselho de Administração de 26.03.2008 para alteração do Artigo 21 do Estatuto, elevando-se o limite do quadro de membros da Diretoria Executiva, de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) membros;

b) ratificação, nos termos do Artigo 256 da Lei 6.404/76, das aquisições, pela Companhia, do controle das empresas BIG FOODS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e AVÍCOLA INDUSTRIAL BURITI ALEGRE LTDA.

Observação: Direito de Recesso - a aprovação das matérias objeto do item "b" da Ordem do Dia conferirá aos Acionistas dissidentes o direito de retirarem-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações nos termos do parágrafo 2º do artigo 256 da Lei 6.404/76, sendo que tal direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de ações até a data da divulgação do Fato Relevante de cada aquisição, nos termos do parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 6.404/76, respectivamente:

- em 04.12.2007 - BIG FOODS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 6.404/76, o reembolso devido será baseado no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia tendo como base o balanço de setembro de 2007 e será de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por ação, facultando-se ao acionista a atualização prevista no parágrafo 2º do mesmo artigo;

- em 18.02.2008 - AVÍCOLA INDUSTRIAL BURITI ALEGRE LTDA. Nos termos do disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76, o reembolso será baseado no valor de patrimônio líquido das ações tendo como base o balanço de dezembro de 2007 e será de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por ação, facultando-se ao acionista a atualização prevista no parágrafo 2º do mesmo artigo.

II – Em Assembléia Geral Ordinária:

a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2007;

b) destinação do lucro líquido do exercício e homologação de dividendos distribuídos;

- c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da verba anual de remuneração dos administradores, com possibilidade de exercício, pelos acionistas das faculdades de que tratam os parágrafos 4º, II, ou 5º, do Art. 141 da Lei nº 6.404/76, introduzidos pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
- d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Instruções Gerais:

1. de acordo com a Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, artigo 3º, e com a alteração introduzida pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998, artigo 1º, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante para requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração;
2. os mandatos de representação na assembléia geral deverão ser depositados no Centro Administrativo de São Paulo, à Rua Fortunato Ferraz nº 529/659, 2º andar, Vila Anastácio, em São Paulo-SP, Gerência de Relação com Investidores, até às 17:00 horas do dia 14.04.2007;
3. estão à disposição dos acionistas, na sede da companhia e no site: www.sadia.com.br, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas em assembléias gerais extraordinária e ordinária.

Concórdia – SC, 26 de março de 2008
Walter Fontana Filho
Presidente do Conselho de Administração